|  |  |
| --- | --- |
|  | Ministério da Educação Universidade Federal de Viçosa**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DOMÉSTICA** |
| *Campus Universitário – Viçosa – MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3612-7624 e (31) 3612-7625 – E-mail:* *edo@ufv.br* |

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO

**Doutorando**: **Ingresso**:

**Orientador**:

**Título do Trabalho**:

**B**anca Examinadora:

|  |  |
| --- | --- |
| **Professores** | **Instituições de Origem** |
| 1)  |  |
| 2)  |  |
| 3)  |  |
| 4)  |  |
| 5)  |  |

**DATA DA AVALIAÇÃO**:

**Apreciação Final:** O estado atual do trabalho, bem como suas bases e o problema configurado, indicam uma perspectiva promissora quanto à finalização da tese?

( ) sim ( ) não

**RESULTADO FINAL**: () Aprovado ( ) Reprovado

Orientador (a):

**Assinatura**

**Ficha de avaliação – Exame de qualificação – Doutorado**

**Nota (0 a 10):** Formulação do problema, consistência teórico-conceitual, definição da metodologia e perspectivas de análise: **8**

**Formulação do problema de pesquisa**.

**Fundamentação teórica; domínio do estado da arte.**

**Procedimentos metodológicos, definição do recorte empírico; desenvolvimento das análises.**

**Correção linguística e a adequação formal; coerência do percurso argumentativo.**

**Qual o tempo necessário para a finalização da tese?**

**Artigo**: O estudante encaminhou o comprovante de envio de dois artigos relativos ao trabalho de tese para periódicos classificado no Qualis/Capes Serviço Social entre A1 e B3.

( ) sim ( ) não

Orientador (a):

**Assinatura**

**Normas para o Exame de Qualificação:**

1. Somente poderá submeter-se ao exame de qualificação o estudante de Doutorado regularmente matriculado na disciplina SES 799 – Pesquisa.
2. Somente poderá prestar exame de qualificação o estudante que tiver integralizado os créditos previstos em seu Plano de Estudo**.**
3. O exame de qualificação deverá ser concluído até o final do 6º período da admissão do estudante no Programa;
4. A banca examinadora será designada com, no mínimo cinco membros efetivos e dois suplentes, tendo pelo menos, um membro externo ao Programa, todos portadores do título de Doutor. Os membros, sugeridos pelo Orientador ou Comissão Orientadora, serão indicados pela Coordenação do Programa e designados pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.
5. O Exame de qualificação constará de duas etapas, uma escrita e uma oral.
6. A etapa escrita constará da apresentação de um seminário perante uma banca examinadora com respeito aos dados preliminares de sua pesquisa abrangendo referencial teórico, objetivos, metodologia, resultados, discussão e perspectivas de continuidade do estudo. Além disso, o estudante deverá apresentar o comprovante de envio de dois artigos relativo ao trabalho de tese para periódicos classificado no Qualis/Capes entre A1 e B3.
7. A etapa oral deverá ser realizada mediante arguição pela banca acerca dos temas de da pesquisa.
8. Ao candidato não aprovado no Exame de Qualificação, será concedida uma segunda oportunidade, decorridos, no máximo, 120 dias contados a partir da data de sua reprovação. Os candidatos reprovados na segunda oportunidade serão desligados do Programa.
9. O estudante de Doutorado deverá submeter-se ao Exame de Qualificação até, no máximo 34º mês de sua matrícula no Doutorado, salvo em casos especiais a serem analisados pela Comissão Coordenadora.
10. Será atribuído o conceito “N” na disciplina SES 799 – Pesquisa ao estudante que não tiver o Exame de Qualificação até o 34º mês de matrícula no Doutorado.
11. No ato do Exame de Qualificação, o Presidente conduzirá os trabalhos e elaborará junto com os demais um parecer final que deverá ser entregue à secretaria do Programa. No parecer deverá constar se o aluno foi aprovado ou reprovado.